



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número... 2007	Data... 09.10.2001
Horário... 15:35 hs	
Responsável	

LEI Nº 4.082 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte

Lei:

#### Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4282.050	OP.MANUT. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(360)	3120	Material de Consumo .....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....			R\$ 60.000,00

#### Art 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.0012.023	CORPO LEGISLATIVO		
(002)	3113	Obrigações Patronais.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....			R\$ 60.000,00

#### Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de outubro de 2.001.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**ÂNGELO CARMO BELUCI**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de outubro de 2001.

**ÂNGELO CARMO BELUCI**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos